



**DA LIBERDADE À LIBERTINAGEM DA IMPRENSA:
UMA REFLEXÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS MEIOS
DE COMUNICAÇÃO EM DEFESA DA LIBERDADE DE IMPRENSA.**



Adão José Fernandes Júnior
Acadêmico Discente da Faculdade de Direito do Sul de Minas
E-mail: ajfernandesjr@hotmail.com

Prof. Ms. Rafael Alem Mello Ferreira
Orientador

INTRODUÇÃO

O debate sobre as políticas de comunicação retomou a pauta política no Brasil após experiências bem-sucedidas de vários países da América Latina, dos quais, frisa-se em sua maioria, consagraram o direito à comunicação como sendo uma garantia fundamental do cidadão, que visa, sobretudo, à democratização do Estado.

Por sua vez, a atual estrutura dos meios de comunicação no Brasil evidencia a existência de indústrias culturais empreendidas por empresas de caráter monopolista, do qual sobrepõem a qualquer direito seus interesses mercantis.

Ante o exposto, estudar-se-á as características que orientam e disciplinam as políticas de comunicação no Brasil, para, então, verificar a necessidade e viabilidade de novas políticas de comunicação como forma de descolonização do mundo da vida, sob a exegese da teoria habermasiana, o que em termos práticos irá permitir a formação de um direito mais legítimo e por isso democrático.

OBJETIVOS

O presente artigo tem por objetivo compreender o papel da mídia nas democracias contemporâneas, a partir de reflexões sobre a regulamentação dos meios de comunicações implementados por países latino-americanos como mecanismo de fortalecimento de suas democracias.

A partir desta teoria, busca-se compreender as principais características que orientam e disciplinam o exercício da mídia no Brasil, abordando seus aspectos positivos e negativos, para, então, verificar a necessidade e viabilidade de uma nova regulamentação dos meios de comunicação no Brasil.

METODOLOGIA

Para serem atingidos os objetivos, a presente pesquisa será desenvolvida a partir do método analítico, com a aplicação da técnica de pesquisa bibliográfica na literatura jurídica e nos instrumentos normativos, bem como na literatura extrajudicial que tangencia a problemática do projeto.

RESULTADOS PARCIAIS

De modo bastante sucinto, é possível constatar, até o presente momento, os avanços irrefutáveis na condução de políticas de comunicação por parte de diversos países latino-americanos, restando claro e insofismável a pertinência do tema como direito de cidadania e como contraponto a atual estrutura dos meios de comunicação no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos fundamentais. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

BARROSO, Luís Roberto. Liberdade de expressão, censura e controle da programação de televisão na Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

HABERMAS, Jürgen. Teoria de la acción comunicativa I: racionalidade de la acción y racionalización social. Trad. Manuel Jimenez Redondo. Madrid: Taurus Ediciones, 1988.

_____. Teoria de la acción comunicativa II: crítica de la razón funcionalista. Trad. Manuel Jimenez Redondo. Madrid: Taurus Ediciones, 1988.